



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025

EDITAL Nº 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE FRALDA GERIÁTRICA 2025; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA.

- Os materiais e correlatos entregues deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e quantidade correspondente de cada lote.
- Não serão recebidos itens que apresentem prazo de vida útil/validade inferior a 18 meses ou $\frac{3}{4}$ do prazo total de sua validade, restando sempre o maior prazo dentre as opções anteriores.
- Diante do cenário de emergência, em caso excepcional de indisponibilidade do item nas condições de validade acima especificadas, o pleito de entrega de itens com validade inferior deve ser devidamente justificado e submetido à apreciação da Equipe de Gestão do Contrato, devendo o fornecedor indicar expressamente o período de validade do item.
- **NÃO SERÁ ACEITO SOB NENHUMA HIPÓTESE ITEM COM VALIDADE INFERIOR À 180 DIAS, PRAZO MINIMAMENTE NECESSÁRIO PARA DISPONIBILIZAR O REFERIDO ITEM A REDE. SOB PENA DE CANCELAMENTO DO CONTRATO SEM EXCLUSÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES COMPLEMENTARES PREVISTA NO DOCUMENTO EDITALÍCIO.**
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 18 meses ou $\frac{3}{4}$ de seu período de validade.
- Os produtos licitados deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

condições de temperatura exigida no rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA quando couber.

- O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
- Todos os produtos licitados, nacionais ou importados devem ter nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa, de acordo com a legislação sanitária.
- O material ou correlato deverá ser entregue por item e com data de validade.
- Todos os itens deverão ser acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro da ANVISA e /ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas).
- O material ou correlato a ser fornecido pela empresa vencedora da licitação deverá apresentar em sua embalagem secundária e/ou primária a expressão “**Proibida à venda no comércio**”.
- Na entrega, os produtos licitados serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e **NÃO POR VOLUME**; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos; Em caso de não aceitação dos materiais ou correlatos, o fornecedor deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento; **ENTREGA PARCELADA**: As Licitantes vencedoras farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da ordem de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria da Saúde, através do responsável pelo estoque.
- A Licitante vencedora deverá entregar os produtos na Farmácia/Almoxarifado, situado à Rua Barbara Cardoso, nº 42, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário das 08h00 às 16h00.
- Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.
- Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

- A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.
- Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.
- Os produtos materiais de enfermagem e correlatos, somente serão considerados aceitos após a conferência pelo farmacêutico responsável.

Edital em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No demais permanecem inalterados o presente EDITAL.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2025.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.